Informativo

PHMP.COM.BR | OUTUBRO | 2021

REFORMA TRIBUTÁRIA

Entregue pelo Governo ao Congresso em junho de 2021, a segunda fase da Reforma Tributária é focada no imposto de renda para três frentes específicas: Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Investimentos Financeiros. Alguns dos destaques da proposta são: atualização da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física e tributação de lucros/dividendos; redução da alíquota do IRPJ e suspensão da dedução de pagamentos de gratificações e participações nos resultados a sócios e dirigentes com ações como despesas operacionais para Pessoa Jurídica; e alíquota única para todos os mercados e para ativos de renda fixa (Tesouro Direto e CDB), Fundos Abertos e Fundos Fechados (multimercado) na área de Investimentos Financeiros. Esta segunda fase da reforma tributária, que está caminhando mais rápido que a primeira, ainda precisa ser aprovada no Senado e sancionada para entrar em vigor.

A EIRELI TRANSFORMADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Em 26 de agosto de 2021 foi promulgada a Lei nº 14.195 que, dentre os diversos assuntos tratados, determina a transformação das empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI (de apenas um proprietário) em sociedades limitadas unipessoais (de apenas um sócio), independente de alteração do ato constitutivo, portanto, de forma automática. Por consequência da extinção deste instituto do direito empresarial, passa a ser "letra morta" os artigos 44, VI e 980-A do CC que tratam da EIRELI.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) EM MEIO ELETRÔNICO

Foi publicada no dia 23 de setembro, no Diário Oficial da União, a Portaria nº 313 do Ministério do Trabalho e Previdência, informando que a partir do início da obrigatoriedade dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho no eSocial, a implantação do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) será em meio eletrônico. De acordo com a portaria, essa mudança acontecerá de forma gradativa, conforme o cronograma de implantação dos eventos de SST no eSocial. Após o dia 3 de janeiro de 2022, o PPP em meio físico, não será aceito para a comprovação de direitos perante a Previdência Social.

STJ NEGA SEGUIMENTO DE AÇÃO PENAL CONTRA DIRETORES DE EMPRESA

A 6a Turma do STJ, negou seguimento a uma ação criminal movida contra os diretores de uma empresa de Joinville, SC, onde se pretendia a condenação destes, em razão da suposta prática de crimes tributários, apenas vinculando suas condições diretivas na empresa onde o imposto teria sido sonegado. Após discussões na Corte, entendeu-se que não basta a indicação dos cargos ocupados pelos acusados, sendo necessário detalhar quais as funções estatuárias destes, além de descrever como tais funções os ligariam aos fatos tidos como ilegais.

PHMP ADVOGADOS

Prevenir é um ato de amor com você, com seu corpo e com todos que te amam.

OUTUBRO ROSA